

LEI MUNICIPAL N.º 1379/2025

De 19 de agosto de 2025.

Faz denominação de artéria em nossa cidade.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, aprovou o Projeto de Lei de autoria do Vereador Francisco Mirancleide Basílio Cavalcante, e, EU sanciono a seguinte:

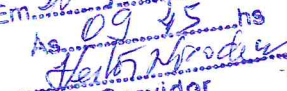
LEI:

Art. 1º. Fica denominada de Rua Francisco Feijó de Medeiros, ou simplesmente Taxista Chico Balaio, a Rua Projetada 15 do Loteamento Novo Horizonte, com início no Loteamento Teté Chicote, sentido Leste/Oeste, primeira paralela Sul à Rua Vereador Cazuza Felinto, nesta cidade de Brejo Santo - Ceará.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO/CE, em 19 de agosto de 2025.


MARIA GISLAINE SANTANA SAMPAIO LANDIM
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
Setor Legislativo
RECEBIDO
Em 20 de 08 de 2025
As 09:45 hs

Servidor